



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2005.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CLP - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Vanderlei José Marsico, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 16 de novembro de 2005, aprovou e ele promulga a Resolução nº 18/2005, de autoria do Vereador Fran Curti.

Art. 1º - Fica criada a CLP – Comissão de Legislação Participativa devidamente instituída e denominada como Comissão Permanente, composta de 03 (três) membros, sendo um Presidente, um Vice-Presidente e um relator.

Art. 2º - Aplicam-se à essa Comissão, os dispositivos previstos na seção II, do Capítulo II, e alterações do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 3º - Compete à CLP – Comissão de Legislação Participativa da Câmara Municipal:

I - Receber sugestões de associações, órgãos representativos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, cuja iniciativa legislativa, seja de competência exclusiva da União, do Estado ou do Município.

II - Solicitar informações adicionais e documentos, sempre que considerar necessários e pertinentes à identificação da Entidade e ao seu funcionamento.

III - Analisar e adequar as sugestões segundo o enquadramento proposto no seu regulamento interno, promovendo as ações que julgar necessárias, para garantir a mínima condição de redação.

IV - Emitir parecer conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias, solicitando ao Presidente da Câmara, o encaminhamento das sugestões para apreciação e votação do Plenário.

V - Remeter as sugestões aprovadas pelo Plenário, à CLP do Senado Federal, ou à CLP da Câmara dos Deputados no Congresso Nacional, ou



Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156/Cx Postal 201-Centro Cep 15900-000 Telefax: (0xx16) 3253-5757
www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: cmtaqua@intercanal.com.br

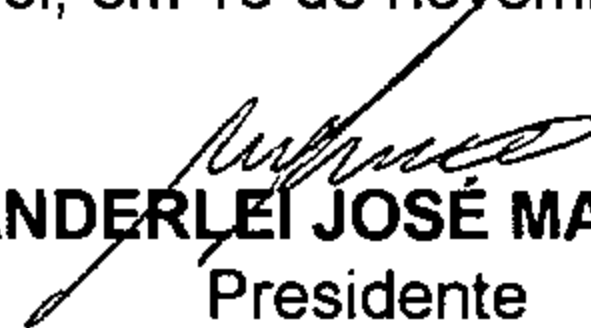
à CLP da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, quando couber, sob encaminhamento oficial do Presidente da Câmara Municipal.

VI - Arquivar as sugestões rejeitadas pelo Plenário, sob encaminhamento oficial do Presidente da Câmara Municipal.

VII - Elaborar e aprovar seu Regulamento interno

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 16 de novembro de 2005.


VANDERLEI JOSÉ MARSICO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Dr. ADIR JOÃO GABRIEL
Diretor de Secretaria